



3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Pregão Eletrônico CRCPR nº 118/2022
Proc. SEI 9079623110000643.000075/2023-80

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE** e **ARISTOCRATA TECNOLOGIA E APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº 8.666/93 (*art. 65, inciso II, alínea d*) e mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto ao valor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor mensal repactuado será de R\$ 9.054,97 (nove mil e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Considerando os reflexos do referido valor são a partir da data base da categoria – maio/2024, deverá a Contratada faturar os valores em acréscimo a partir do mês de agosto/2024.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os valores retroativos em acréscimo, no valor de R\$ 1.223,88 (um mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), referente ao período de maio/2024 a julho/2024, caso ainda não faturados, deverão constar na próxima fatura a ser emitida, devendo a CONTRATADA proceder ao pagamento das respectivas verbas e comprovação perante o CRCPR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

A garantia prestada pela CONTRATADA, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, será atualizada para o valor de R\$ 5.432,98 (cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais, e noventa e oito centavos), nos prazos e condições já estipulados na contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato Original permanecem íntegras e em vigor, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente termo, editado em duas vias de igual teor, pois, reconhecendo a sua incondicional eficácia.

Curitiba, 01º de agosto de 2024.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
EVERSON LUIZ BREA CARLIN**

Presidente
CONTRATANTE



ARISTOCRATA TECNOLOGIA E APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA
MARCOS AURÉLIO BASSO
Representante Legal
CONTRATADA

